



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO ELETRÔNICO P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2021
Processo LC nº 108 – Homologado em 23/06/2021

Ata de Registro de Preços para locação de equipamentos de sonorização e prestação de serviços na área de produção de vídeos institucionais, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **MIORANDO & CIA LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, a empresa **MIORANDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 03.969.016/0001-03, estabelecida na Rua Carlos Barbosa, nº 164, Jardim Gisele, no Município de Toledo – PR, CEP: 85.905-280, telefone para Contato nº (45) 3378-2820 / (45) 3054-6268 / (45) 99978-6268, e-mail: contato@locacaonacional.com.br, neste ato representada pelo sócio, o senhor Enio Carlos Miorando, portador da cédula de identidade RG nº 4.043.765-7 e do CPF nº 525.344.569-20, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com a CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, nº 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa(s) para futura e eventual locação de equipamentos de sonorização e prestação de serviços na área de produção de vídeos institucionais para serem utilizados junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital

LOTE	ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	1	12	Un	Locação de Grupo Gerador Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60Hz, com combustível, operador e cabos elétricos (ligado para uso de até 8h).	3.121,00	37.452,00

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização desta Ata de Registro de Preços

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Eletrônica nº 058/2021, quanto a proposta adjudicada integram a presente Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização destas Atas de Registros de Preços, ficará à cargo do(s) seguintes fiscal(is) de contratos:

- Secretaria de Saúde;
- Debora Andreia Thomas – Secretaria de Esportes e Lazer;
- Marlise Rosane Wojtiok – Departamento de Cultura;
- Tatiane Regina M. Follmer – Secretaria de Assistência Social;
- Mauricio A. de Moraes – Secretaria de Educação (Escola Municipal Mar. Deodoro);
- Gilson Leske - Sec. Ind. Com. Turismo e Des. Econômico;
- Vanessa Assmann - Secretaria de Educação (CMEI Gotinha de Mel);
- Claudete Scaravonatto – Secretaria de Agricultura.

Parágrafo Único: Durante a execução contratual a contratante poderá incluir ou substituir os fiscais desta Ata Registro de Preços, de acordo com interesse da administração pública, mediante termo de apostilamento contratual.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

- a) O valor global a ser praticado nesta da Ata de Registro de Preços será de R\$37.452,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).
- b) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega das mercadorias, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Municipal solicitante.
- c) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item "b" desta cláusula.
- d) Caso ocorra atraso no pagamento, por culpa exclusiva do Município, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados pelo índice INPC ou outro que o vier a substituir, a contar do início do prazo previsto no item 21.1.
- e) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- f) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- g) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registros de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma.

Antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, restando saldo e sendo vantajoso para a Administração o mesmo poderá ser contratado, se assim também for de interesse do fornecedor.

As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	012	1104	339039140000	505
8	2005	12	361	1150	13	1392	339039590000	107
8	2005	12	361	1150	13	1430	339039590000	505
8	2005	12	365	1150	17	1741	339039140000	505
8	2005	12	365	1150	17	1759	339039590000	505
9	2006	13	392	1200	26	2095	339039140000	505
9	2006	13	392	1200	26	2101	339039590000	505
10	2007	27	812	1250	27	2233	339039140000	505
12	2009	10	301	1450	36	3304	339039590000	303
12	2009	10	301	1450	36	3378	339039140000	505
12	2009	10	301	1450	36	3402	339039590000	505
13	2010	8	243	1500	3	5137	339039590000	505
13	2010	8	243	1500	4	5237	339039590000	505
13	2010	8	244	1500	49	5447	339039140000	505
16	2013	20	606	1600	58	6301	339039590000	505
17	2014	22	661	1650	60	6477	339039140000	505
17	2014	22	661	1650	60	6495	339039590000	505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Fornecer as mercadorias/prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- Advertência por escrito;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo ou por correio eletrônico. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/02, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com a solicitação das secretarias, mediante emissão de Ordem de Serviço.
- ✓ Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13 e 14 o valor a ser pago será por locação de equipamento, independentemente da quantidade de dias que o mesmo permanecer no local solicitado para o evento, ou seja, não será pago por diária.
- ✓ A locação dos equipamentos de sonorização será feita por solicitação formalizada pelo Setor de Compras de cada secretaria/departamento, e a mesma indicará aonde os mesmos deverão ser instalados, em até 03 (três) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- ✓ Encaminhar nota fiscal contendo, número de empenho, número do contrato, dados bancários, etc.
- ✓ Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ✓ Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- ✓ Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- ✓ Os serviços de fotografia e filmagens também serão solicitados pelo Setor de Compras de cada secretaria/departamento, e os mesmos indicarão o local para a prestação dos serviços.
- ✓ Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
- ✓ Todo produto/serviço que apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo e sem uso, ou que não atenda as especificações do edital deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor.
- ✓ Só serão aceitas entregas completas, conforme descrito na ordem de serviço.
- ✓ Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue/serviço prestado for diferente que o constante na nota fiscal ou na ordem de serviço todos os objetos serão recusados até a perfeita regularização por parte da empresa vencedora.
- ✓ Além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega acarretará na aplicação de penalidades;
- ✓ O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo Fiscal de Contratos/Ata de Registros de Preços da Secretaria solicitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produto(s) constantes do anexo 1 deste edital, o mesmo deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.
- ✓ Todas as hipóteses de irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 23 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MIORANDO & CIA LTDA – CONTRATADO
ENIO CARLOS MIORANDO

Assinado de forma digital
por MIORANDO E CIA
LTDA:03969016000103
Dados: 2021.06.29
10:45:37 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71932/2021

Validade: 17/07/2021

Razão Social: MIORANDO & CIA LTDA ME

CNPJ: 03969016000103

Num. Registro: 54292

Registrada desde : 14/12/2012

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA CARLOS BARBOSA, 164 SALA 01 PARQUE RESIDENCIAL GISELA

Município/Estado: TOLEDO-PR

CEP: 85905280

Objetivo Social:

Locação de aparelhagem de som, serviços de sonorização de ambientes; serviços de sonorização volante - som de rua; estúdio de gravações; promoção, organização e realização de shows e eventos; locação de estrutura física de palco móvel e seus componentes; locação de banheiros químicos; locação de colchões, mesas, cadeiras, estruturas de treliças em alumínio, móveis para evento e decorações de ambientes, forração em carpê, tabladors, projetores, televisões, aparelhos de CD/DVD, porta banners, disciplinadores, fechamento em lata, bilheteria, standes para feiras, totens em alumínio, poltronas, pufs, caminhão palco, aparelhos de iluminação, impressão de banners e materiais diversos, distribuição de materiais diversos, mão de obra terceirizada para serviços diversos e shows pirotécnicos, mobiliário diversos, montagem e desmontagem de standes, comércio do mobiliário e tendas, serviços de limpeza em geral; confecção de placas e painéis, adesivos, placas, fachadas, lonas, impressos publicitários e promocionais, banners, outdoors, faixas luminosas, plotagem de veículos, impressão digital.

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas a atribuição do responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03969016000103

1 - JORGE EDUARDO HUYER

Carteira: PR-20329/D Data de Expedição: 09/11/1988

Desde: 14/12/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LUIZ FERNANDO GARCIA VICENTE

Carteira: PR-149059/D Data de Expedição: 17/09/2015

Desde: 18/08/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 06/07/2019

Desde: 25/07/2019 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 182753/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2021 11:26:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48961/2021**

Validade: 16/10/2021

Nome Civil: LUIZ FERNANDO GARCIA VICENTE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-149059/D

Registro Nacional : 1714736032

Registrado(a) desde : 17/09/2015

Filiação : JOÃO ANTONIO BARCELOS VICENTE

VILMA DE LEMOS GARCIA

Data de Nascimento : 08/07/1986

Carteira de Identidade : 4063656501

Naturalidade : SANTO ANTONIO DAS MISSOES/RS

CPF : 01087220076

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Data da Colação de Grau : 23/12/2010

Situação : Regular

Diplomação : 04/01/2011

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54292 - MIORANDO & CIA LTDA ME

CNPJ: 03969016000103

Desde: 25/07/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

59686 - LUCIANE ZORNITTA ROSSI - ME

CNPJ: 09103054000157

Desde: 28/07/2020 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124950/2021.

Emitida via Internet em 19/04/2021 16:03:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Que entre si fazem, de um lado na condição de **CONTRATANTE** a Empresa **MIORANDO & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, em Toledo-PR, inscrita no CNPJ n. 03.969.016/0001-03, neste ato representada por seu sócio-gerente o Sr. **ENIO CARLOS MIORANDO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Toledo-Paraná, portador da RG n. 4.043.765-7 e CIC n. 525.344.569-20, e de outro lado na condição de **CONTRATADO** o Sr. **LUIZ FERNANDO GARCIA VICENTE**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em **CASCADEL-PARANÁ**, portador do RG n° **4.063.656.501**, CIC n. **010.872.200-76** e Registro no CREA sob n° PR- **(149059/D)**; firmam o presente nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Por este Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Elétrica, a empresa **CONTRATANTE**, contrata, como de fato contratada tem o **CONTRATADO**, para assumir a Responsabilidade Técnica perante o **CREA/PR – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**, em serviços que a empresa contratante desempenhar.

SEGUNDA: O preço certo e ajustado pela presente contratação é de 02 (DOIS) salários mínimos regionais, vigente. atualmente R\$ 1.996,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

TERCEIRA: O prazo pelo qual o Sr. **LUIZ FERNANDO GARCIA VICENTE** foi contratado é de 04 anos (**QUATRO ANOS**), tendo início nesta data, ou seja, **08 de JULHO de 2019**, podendo o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso por escrito de 30(trinta) dias de antecedência.

QUARTA: O **CONTRATADO** deverá cumprir no mínimo 10 horas semanais de prestação de serviço, às quintas-feiras e sexta-feira das 13 horas às 18 horas.

QUINTA: O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as responsabilidades legais e cabíveis com os serviços em que a empresa necessitar dos respectivos serviços profissionais.

SEXTA: De comum acordo elegem o Foro da Comarca de Toledo-Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que possam surgir deste instrumento.

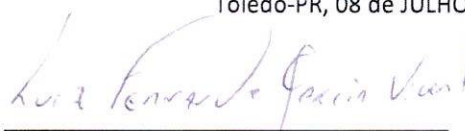
E, por estarem ambas as partes ajustadas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas expressamente capazes.



MIORANDO & CIA LTDA
ENIO CARLOS MIORANDO
CPF: 525.344.569-20
CONTRATANTE



Toledo-PR, 08 de JULHO de 2019



LUIZ FERNANDO GARCIA VICENTE
CPF: 010.872.200-76
CREA-PR: (149059/D);
CONTRATADO



1º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: CARLOS ANTÔNIO DE ARAUJO
Av. Cesário Alvim, 913 - Centro - Telefax: (34) 3221-9850 - CEP 38400-694

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(CTX49028) LUIZ FERNANDO GARCIA VICENTE

Uberlândia, 15/07/2019 10:06:20 27
Em Teste  da verdade

Humberto Machado Moreira Filho
Eml:R\$5,30 TFJ:R\$1,65 ISS:R\$0,1


Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CTX 49028

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 83900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabeliontorets@gmail.com

Selo Digital N° XVxdr 2vGvV H00aG-cEKRA.HZvF8
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a
assinatura de **ENIO CARLOS MIORANDO**,
533762*0022, Dou. fe. Toledo-PR, 18 de
julho de 2019 - 11:24:54h

Em Teste  da Verdade
Jenira Copeti - Escrivente Juramentada


2º SERVIÇO NOTARIAL
Jenira Copeti
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48959/2021**

Validade: 30/07/2021

Nome Civil: JORGE EDUARDO HUYER
Carteira - CREA-PR Nº :PR-20329/D
Registro Nacional : 1700942565
Registrado(a) desde : 09/11/1988

Filiação : RUY WALTER HUYER
EDVIGES LOURDES HUYER
Data de Nascimento : 01/01/1955
Carteira de Identidade : 2029815814
Naturalidade : ARROIO DO MEIO/RS

CPF : 32559100991

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Data da Colação de Grau : 17/09/1988
Situação : Regular

Diplomação : 17/09/1988

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

54292 - MIORANDO & CIA LTDA ME

CNPJ: 03969016000103

Desde: 14/12/2012 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

58976 - JORGE EDUARDO HUYER

CNPJ: 26405233000168

Desde: 15/06/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 124944/2021.

Emitida via Internet em 19/04/2021 16:02:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

Que entre si fazem, de um lado na condição de **CONTRATANTE** a Empresa **MIORANDO & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, em Toledo-PR, inscrita no CNPJ n. 03.969.016/0001-03, neste ato representada por seu sócio-gerente o Sr. **ENIO CARLOS MIORANDO**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Toledo-Paraná, portador da RG n. 4.043.765-7 e CIC n. 525.344.569-20, e de outro lado na condição de **CONTRATADO** o Sr. **JORGE EDUARDO HUYER**, brasileiro, maior, residente e domiciliado em **TOLEDO-PARANÁ**, portador do RG n° 20.2981.581-4, CIC n. 325.591.009-91 e Registro no CREA sob n° PR- (20329/D); firmam o presente nas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: Por este Contrato Particular de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Civil, a empresa **CONTRATANTE**, contrata, como de fato contratada tem o **CONTRATADO**, para assumir a Responsabilidade Técnica perante o **CREA/PR – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**, em serviços que a empresa contratante desempenhar.

SEGUNDA: O preço certo e ajustado pela presente contratação é de 07 (SETE) salário mínimo regionais, vigente. atualmente R\$ 6.986,00 (SEIS MIL NOVENCETOS E OITENTA E SEIS REAIS).

TERCEIRA: O prazo pelo qual o Sr. **JORGE EDUARDO HUYER** foi contratado é de 04 anos (**QUATRO ANOS**), tendo início nesta data, ou seja, **22 de JULHO de 2019**, podendo o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso por escrito de 30(trinta) dias de antecedência.

QUARTA: O **CONTRATADO** deverá cumprir no mínimo 4 horas diária de prestação de serviço.

QUINTA: O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as responsabilidades legais e cabíveis com os serviços em que a empresa necessitar dos respectivos serviços profissionais.

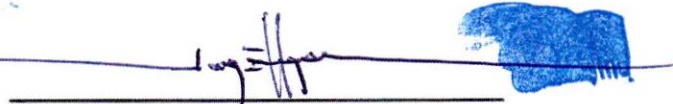
SEXTA: De comum acordo elegem o Foro da Comarca de Toledo-Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que possam surgir deste instrumento.

E, por estarem ambas as partes ajustadas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas expressamente capazes.

Toledo-PR, 22 de JULHO de 2019



MIORANDO & CIA LTDA
ENIO CARLOS MIORANDO
CPF: 525.344.569-20
CONTRATANTE



JORGE EDUARDO HUYER
CPF: 325.591.009-91
CREA-PR: (20329/D);
CONTRATADO



Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

000095

Empregador MIORANDO & CIA LTDA EPP	CNPJ 03.969.016/0001-03
Endereço Rua CARLOS BARBOSA, 164, SALA 01, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR.	

Empregado JONIVAL SIEBENEICLER	Beneficiários
Residência Rua SAO FRANCISCO, 248, JD PORTA ALEGRE, TOLEDO, PR. - CEP: 85900-970	

Data de nascimento 13/09/1973	Local do nascimento TOLEDO - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Divorciado
FILIAÇÃO	Pai WALDEMAR SIEBENEICLER		
	Mãe IRACEMA SIEBENEICLER		
Cédula de Identidade 58117846	Data de emissão 12/07/1989	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral 054049320663
CTPS 76402	Séne 039	Data de expedição da CTPS 06/05/1991	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Cargo ENCARREGADO DE MONTAGEM TS	Função	Telefone Celular 45-99540390	C.B.O. 715515

Data de Admissão 01/11/2014	Salário R\$ 1.800,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 17:30	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30
FGTS	Opção em 01/11/2014	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em 27/09/1990	Sob nº 124.23355.00-0	Domicílio bancário CEF
Nº banco	Agência código	End. de agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2016 R\$ 1.976,94 por mês	
Em 01/07/2017 R\$ 2.075,79 por mês retroativo a competência 06/2017	
Em 01/08/2018 R\$ 2.135,06 por mês retroativo a competência 06/2018	
Em 01/02/2019 R\$ 2.318,06 por mês	
Em 01/07/2019 R\$ 2.433,96 por mês retroativo a competência 06/2019	

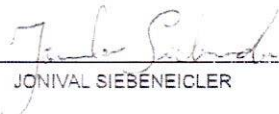
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 01/11/2014 a 31/10/2015	De 04/12/2015 a 02/01/2016		
De 01/11/2015 a 31/10/2016	De 02/12/2016 a 31/12/2016		
De 01/11/2016 a 31/10/2017	De 02/05/2018 a 31/05/2018		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

3/2015 - 60,00 ENT CUL. SENALBA	03/2016 - 60,00 ENT CUL. SENALBA
3/2017 - 65,90 SINDIPROM	



JONIVAL SIEBENEICLER

OBSERVAÇÕES



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - Toledo
certifica que

Jonival Siebeneicler

natural de Toledo/PR, nacionalidade Brasileira, RG 58117816, CPF 787.454.209-63,
nascido(a) em 13/09/1973, concluiu no período de 16/12/2019 a 17/12/2019 o curso de

Segurança no Trabalho em Altura (NR-35)

na modalidade Aperfeiçoamento/Especialização Profissional, ministrado pelo SENAI -
Toledo com duração de 8 horas.


Fundamentação Legal: Decretos no. 5.154/04, 6.635/ e 8.268/14

TOLEDO/PR, 20 de dezembro de 2019.


Eliane Ritter

Gerente da Unidade

Jonival Siebeneicler
Portador(a)


Robson Thomaz da Silva
CPF 052.978.309-66 RG 7.997.016-6
Técnico em Segurança do Trabalho
Instrutor

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de Risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. ***ESTE CURSO TEM VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA SUA DATA DE CONCLUSÃO.***

Frequência: 100%

Avaliação: 9,0



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - Toledo
certifica que

Jonival Siebeneicler

natural de Toledo/PR, nacionalidade Brasileira, RG 5.811.781-6, CPF 787.454.209-63, nascido(a) em 13/09/1973, concluiu no período de 21/10/2020 a 21/10/2020 o curso de

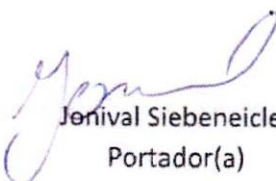
Reciclagem - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade (NR-10)

na modalidade Aperfeiçoamento/Especialização Profissional, ministrado pelo SENAI - Toledo com duração de 8 horas.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14

TOLEDO/PR, 28 de outubro de 2020.

Alessandra Aparecida Campos
Diretor(a) Geral


Jonival Siebeneicler
Portador(a)

Miguel Kosmala Neto
CPF 057.257.679-06 RG 7.000.641-3
CREA PR/PR-149152/D
Responsável Técnico

Registro: Livro: 00006 3044 Página: 100 Número: 27071

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

1) Introdução à segurança com eletricidade. 2) Riscos em instalações e serviços com eletricidade: a) arcos elétricos; b) campos eletromagnéticos. 3) Técnicas de análise de risco. 4) Medidas de controle do risco elétrico: a) desenergização; b) aterramento funcional (TN/TT/IT) - de proteção, temporário; c) equipotencialização; d) seccionamento automático da alimentação; e) dispositivos a corrente de fuga; f) extra baixa tensão; g) barreiras e invólucros; h) bloqueios e impedimentos; i) obstáculos e anteparos; j) isolamento das partes vivas; k) isolação dupla ou reforçada; l) colocação fora de alcance; m) separação elétrica. 5) Equipamentos de proteção coletiva. 6) Equipamentos de proteção individual. 7) Rotinas de trabalho - Procedimentos: a) instalações desenergizadas; b) liberação para serviços; c) sinalização; d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento. 8) Documentação de instalações elétricas. 9) Riscos adicionais: a) altura; b) ambientes confinados; c) áreas classificadas; d) umidade; e) condições atmosféricas. 10) Proteção e combate a incêndios: a) noções básicas; b) medidas preventivas. 11) Acidentes de origem elétrica: a) causas diretas e indiretas. 12) Primeiros socorros: a) noções sobre lesões; b) priorização do atendimento; c) aplicação de respiração artificial; d) massagem cardíaca. 13) Responsabilidades. ***ESTE CURSO TEM VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA SUA DATA DE CONCLUSÃO.***

Frequência: 100%

Avaliação: 7,8

Miguel Kosmala Neto
CPF 057.257.679-06 RG 7.000.641-3
Engenheiro Eletricista CREA PR/PR-149152/D
Instrutor

Licio Souza Andrade
CPF 396.818.589-72 RG 3.054.467-6
Técnico em Segurança do Trabalho
Instrutor

Empregador
MIORANDO & CIA LTDA EPP CNPJ
03.969.016/0001-03

Endereço
Rua CARLOS BARBOSA, 164, SALA 01, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR,

Empregado
JONESSE DERILUS

Residência
**Rua CARLOS BARBOSA, 164, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR, - CEP:
 85905-280**

Beneficiários

Data de nascimento 10/11/1982		Local do nascimento		País da nacionalidade HAITI		Estado civil Solteiro	
FILIAÇÃO		Pai DEROZIER DERILUS					
		Mãe MELISIA OCIEL					
Cédula de Identidade		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP		Título Eleitoral	
Zona		Seção		Inscr. Órgão de Classe			
CTPS 0350098		Séne A01		Data de expedição da CTPS 04/04/2016		UF CTPS PR	
CPF 014.077.399-13		Cart. Nac. Habilitação		Categoria			
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino	
Grau de instrução Ensino Médio Completo							
Deficiência Não		Telefone Residencial 45-30569000		Telefone Celular			
Cargo MONTADOR		Função		C.B.O. 724205			

Data de Admissão
01/08/2018

Salário R\$ 1.500,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:15 as 17:45	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30
-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 01/08/2018	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº 143.02158.63-4	Domicílio bancário C.E.F.
---------------	--------------------------	------------------------------

Nº banco	Agência código	End. da agência
----------	----------------	-----------------

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/07/2019 RS 1.515,62 por mês retroativo a competência 06/2019

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em 04/05/2019 Retornou em 07/08/2019

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Jonesse DERILUS

JONESSE DERILUS

OBSERVAÇÕES



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - Toledo
certifica que

Jonesse Derilus

natural de Foz do Iguacu/PR, nacionalidade Brasileira, CPF 014.077.399-13, nascido(a) em 10/11/1982, concluiu no período de 10/03/2021 a 11/03/2021 o curso de

Segurança no Trabalho em Altura (NR-35)

na modalidade Aperfeiçoamento/Especialização Profissional, ministrado pelo SENAI - Toledo com duração de 8 horas.

Fundamentação Legal: Decretos no. 5.154/04, 6.635/ e 8.268/14

TOLEDO/PR, 30 de março de 2021.

Assinado de forma digital por:
Alessandra Aparecida Campos
Diretor(a) Geral

Licio Souza Andrade
CPF: 396.818.589-72 e RG: 3.054.467-6
MTE PR/PR/000118.0
Responsável Técnico

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de Risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. ***ESTE CURSO TEM VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA SUA DATA DE CONCLUSÃO.***

Frequência: 100%

Avaliação: 8,0

Licio Souza Andrade
CPF: 396.818.589-72 e RG: 3.054.467-6
Técnico em Segurança do Trabalho MTE
PR/PR/000118.0
Instrutor

Assinado digitalmente por
Licio Souza Andrade
Data: 01/04/2021
16:20:52 -03:00

Assinado digitalmente por
ALESSANDRA APARECIDA
CAMPOS:58736271268
Data: 05/04/2021
18:52:33 -03:00

Assinado digitalmente por
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
SENAI:03776284000109
Data: 06/04/2021 17:39:27
-03:00

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=6145851&h=E8F78F5EFD125B3CC8CB>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Licio Souza Andrade em: 01/04/2021 16:20:52

Alessandra Aparecida Campos:58736271268 em: 05/04/2021 18:52:33

Servico Nacional De Aprendizagem Industrial Senai:03776284000109 em: 06/04/2021 17:39:27

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000124

Empregador

MIORANDO & CIA LTDA EPP

CNPJ

03.969.016/0001-03

Endereço

Rua CARLOS BARBOSA, 164, SALA 01, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR.

Empregado

TIAGO GOMES DE PINHO

Beneficiários

Residência

Rua SATURNO, 444, APTO 2, JARDIM GISELE, TOLEDO, PR, - CEP:
85905-180

Data de nascimento

26/02/1990

Local do nascimento

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

NAO DECLARADO

Mãe

SILVANA GOMES DE PINHO

Cédula de identidade

109648892

Data de emissão

30/10/2006

Órgão/UF emissor

SSP/PR

Título Eleitoral

094128960604

Zona

201

Seção

0090

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

2924423

Série

002-0

Data de expedição da CTPS

12/09/2007

UF CTPS

PR

CPF

074.734.369-10

Cart. Nac. Habilitação

06094188450

Categoria

B

Doc. militar

Categoria

Cor

Branca

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Fundamental 6º ao 9º

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

45-998064130

Cargo

MONTADOR

Função

C.B.O.

724205

Data de Admissão

17/03/2021

Salário

R\$

1.827,67

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 08:00 as 17:30

Horário de Intervalo

das 12:00 as 13:30

FGTS

Opção em

17/03/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

12/09/2007

Sob nº

165.32005.60-7

Domicílio bancário

C.E.F

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

TIAGO GOMES DE PINHO

MIORANDO & CIA LTDA EPP

OBSERVAÇÕES

Certificado

O SENAI - Toledo
certifica que

Tiago Gomes de Pinho

Portador do CPF 07473436910, Concluiu no período de 10/03/2021 à 11/03/2021 o curso de


SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA (NR-35)

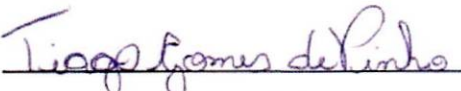
Na modalidade Aperfeiçoamento Profissional, ministrado pelo SENAI - Toledo com duração de 08 horas.

Fundamentação Legal: Decretos nº 5.154/04, 6.635/08 e 8.268/14

TOLEDO/PR, 25 de março de 2021.


Eliane Ritter
Gerente de Unidade


Lício Souza Andrade
Instrutor


Portador(a)

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

- a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de Risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

ESTE CURSO TEM VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA SUA DATA DE CONCLUSÃO.

Sistema Fiep



Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=4652443&h=94DB9390D3CDA4DDB4CD>

PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL



ASSINANTES

Miguel Kosmala Neto em: 28/10/2020 20:04:29

Alessandra Aparecida Campos:58736271268 em: 29/10/2020 13:11:52

Servico Nacional De Aprendizagem Industrial Senai:03776284000109 em: 29/10/2020 15:35:59

Alessandra Aparecida Campos:58736271268 em: 04/11/2020 10:15:35

Autenticar	REGISTRO DE EMPREGADO		Nº	000123
	Empregador		CNPJ	
	MIORANDO & CIA LTDA EPP		03.969.016/0001-03	
Endereço				
Rua CARLOS BARBOSA, 164, SALA 01, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR.				

Empregado	Beneficiários
CEZAR SILVA PIRES	CINTIA RODRIGUES PIRES
Residência	
Sítio SAIDA PARA TOLEDO, 8, NOVO SOBRADINHO, TOLEDO, PR, - CEP: 85925-000	

Data de nascimento	Local do nascimento	Pais da nacionalidade	Estado civil
07/05/1977	VERA CRUZ DO OESTE - PR	BRASIL	Divorciado
FILIAÇÃO			
Pai JOSEVAL SILVA PIRES			
Mãe ZILA PEREIRA PIRES			
Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral
66973859		SSP/PR	058272260671
Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe	
205	101		
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
6844066	0040	19/03/2014	PR
CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
005.007.259-50	02582575172	C	
Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo
		Não Informada	Masculino
Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular	
Não		45-999313895	
Cargo	Função	C.B.O.	
MONTADOR		724205	

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
17/03/2021	R\$ 1.827,67	Mês	das 08:00 as 17:30	das 12:00 as 13:30

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	17/03/2021		


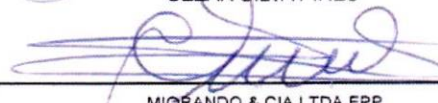
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário	
	124.91360.31-6	C. E. F.	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.. (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	


 CEZAR SILVA PIRES

 MIORANDO & CIA LTDA EPP

OBSERVAÇÕES



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ



Certificado

O SENAI - Toledo
certifica que

Cezar Silva Pires

natural de Vera Cruz do Oeste/PR, nacionalidade Brasileira, RG 66973859, CPF 005.007.259-50, nascido(a) em 07/05/1977, concluiu no período de 10/03/2021 a 11/03/2021 o curso de

Segurança no Trabalho em Altura (NR-35)

na modalidade Aperfeiçoamento/Especialização Profissional, ministrado pelo SENAI - Toledo com duração de 8 horas.

Fundamentação Legal: Decretos no. 5.154/04, 6.635/ e 8.268/14

TOLEDO/PR, 30 de março de 2021.

Assinado de forma digital por:
Alessandra Aparecida Campos
Diretor(a) Geral

Licio Souza Andrade
CPF: 396.818.589-72 e RG: 3.054.467-6
MTE PR/PR/000118.0
Responsável Técnico

Registro: Livro: 00006 3044 Página: 130 Número: 27671

O(a) portador(a) deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

a) Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; b) Análise de Risco e condições impeditivas; c) Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; d) Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; e) Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; f) Acidentes típicos em trabalhos em altura; g) Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros. ***ESTE CURSO TEM VALIDADE DE DOIS ANOS A PARTIR DA SUA DATA DE CONCLUSÃO.***

Frequência: 100%

Avaliação: 7,5

Licio Souza Andrade
CPF: 396.818.589-72 e RG: 3.054.467-6
Técnico em Segurança do Trabalho MTE
PR/PR/000118.0
Instrutor

Assinado digitalmente por
Licio Souza Andrade
Data: 01/04/2021
16:20:57 -03:00

Assinado digitalmente
por ALESSANDRA
APARECIDA
CAMPOS:58736271268
Data: 05/04/2021
18:52:39 -03:00

Assinado digitalmente por
SERVICO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM
INDUSTRIAL
SENAI:03776284000109
Data: 06/04/2021 17:39:32
-03:00

Este documento foi assinado digitalmente com uso de certificado digital em conformidade com a legislação brasileira e com os padrões estabelecidos pela ICP Brasil, garantindo sua autenticidade, integridade e não repúdio. Para obter o documento em versão digital, faça a leitura do QR code ou clique no link abaixo:

<https://ged.docxpress.com.br/docs/view/?id=6145854&h=15AF2D75E0396D840197>

**PROTOCOLO
ASSINATURA
DIGITAL**



ASSINANTES

Licio Souza Andrade em: 01/04/2021 16:20:57

Alessandra Aparecida Campos:58736271268 em: 05/04/2021 18:52:39

Servico Nacional De Aprendizagem Industrial Senai:03776284000109 em: 06/04/2021 17:39:32